

PROJETO DE LEI Nº 27/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.15.452.0007.1.002.	Pavimentação em Vias Urbanas	
1166 - 4.4.90.51.00.00 11017	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	500.000,00
1168 - 4.4.90.51.00.00 31959	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	300.000,00
1169 - 4.4.90.51.00.00 31960	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	400.000,00
Total Suplementação:		1.200.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1.1017 – Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial n.09032022-018741.	500.000,00
Fonte nº 31959 – Convênio 1209/2022- SEDU - Pav. em CBUQ sobre pedra Irregular	300.000,00
Fonte nº 31960 – Convênio 1208/2022- SEDU - Pav. em CBUQ sobre pedra Irregular	400.000,00
Total Suplementação:	1.200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 27/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Infraestrutura e Obras

- Relativo execução de recape sobre pavimentação poliédrica em asfalto CBUQ, nas ruas Neo Tibola, Ervin Hass, Vitorio Pigato, Saule Pelissaro, Mato Grosso, Travessia Comendador e Padre Anchieta, situados Bairro Vila Pazza e Riomar II, totalizando 6.794,51 M/2.

- Relativo pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 5.118,69 m², junto ao Distrito de Agro Cafeeira, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos:

- Rua das Andorinhas (entre Rua Francisco Rissato e Rua João Pegoraro);
- Rua Delio Rissoto (entre Rua Francisco Rissato e Rua João Pegoraro);
- Rua Celso Moraes (entre Rua Delio Rissoto e Rua Ludovino Bolzon);
- Rua Ludovino Bolzon (entre Rua Francisco Rissato e Rua João Pegoraro);
- Rua das Flores (entre Rua Ludovino Bolzon e Rua Orestes Verdi + 71,81m);
- Rua Orestes Verdi (entre Rua das Flores e Rua Francisco Rissatto).

- Relativo pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 4.325,44 m², no Bairro Vila Pinto, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos:

- Av Garibaldi (entre Rua Bento Gonçalves e Rua Alfredo Laureano);
- Rua Napoleão Laureano (entre Rua Cristóvão Colombo e Av Garibaldi).

Esperamos contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 30 de janeiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito